ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

R E Q U E R I M E N T O Nº 092/87

Exmo.Sr.
Vereador GUILHERME BARP
DD. Presidente da Câmara Municipal
N e s t a

Amparado regimentalmente, o vereador que subscreve o presente, REQUER, após Aprovação Plenária, que seja consignado nos ANAIS da CASA, VOTO DE CONGRATULAÇÕES, " A DIRETORIA, da COOPERATIVA TRITÍCOLA ERECHIM LTDA", na pessoa de seu Presidente DR. ARNO MAGARINOS pela oportuna decisão de não aplicar a "TABLITA" nos Contratos de Compra de Soja, fazendo com que os Agricultores recebam o valor justo ou seja o preço do dia.

Decisão desta natureza engrandece o Cooperativismo, onde percebe-se que a direção da COTREL tem como meta principal: " O AGRICULTOR".

Solicitamos ainda que a Decisão Plenária, seja comunicada a direção de nossa COTREL.

Sala das Sessões, 11 de Agosto de 1.987

WILSON JOSÉ TONIN
Vereador - PFL

UNICIPAL DE ERECHIM
NTRADA
Data
11/08/1987
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM.
APROVADO
Reunião: 17 AGOSTO 19 87

GUILHERME BARP
Presidente

G. 01